

Lei Modelo Interamericana de Cuidados

Reconhecimento e avaliação do trabalho invisíveis das mulheres

Alejandra Mora Mora, Secretaria Executiva da CIM/OEA



Sobre a Comissão Interamericana de Mulheres (CIM)

- Criada em 1928 como a primeira organização intergovernamental elaborada para promover os direitos das mulheres, fruto da aliança hemisférica do movimento feminista.
- Aderiu à OEA em 1948 como um “órgão autônomo e descentralizado.”



Missão: apoiar os Estados Membros no cumprimento de seus respectivos compromissos adquiridos em nível internacional e interamericano em relação aos direitos humanos das mulheres e à equidade e igualdade de gênero

A carga desproporcional de cuidados para as mulheres na América Latina e no Caribe :

Aproximadamente

60%

Das mulheres que vivem em lares com filhos menores de 15 anos, declaram que não participam do mercado de trabalho devido a responsabilidades familiares

As mulheres dedicam

Entre 6.3 e 29.5 horas a mais da semana

Que os homens ao trabalho doméstico e de cuidados.

Ou seja, as mulheres dedicam um:

19.6%

Do seu tempo ao trabalho doméstico e de cuidados não remunerado (vs. 7,3% em comparação com os homens).

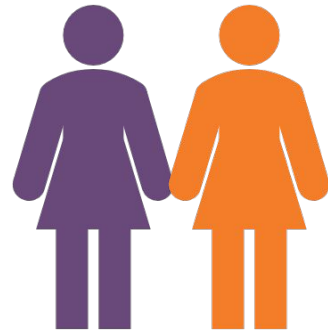
Os cálculos declaram que os cuidados contribuem entre 15.9% e 27.6% ao PBI.

Nossa lógica: cuidados como barreira à inserção laboral das mulheres

117 milhões de mulheres fazem parte da força de trabalho na LAC – o maior número da história.

Quantidade não é a única coisa que conta

1 de cada 2 mulheres continua fora do mercado de trabalho



A diferença salarial entre homens e mulheres sobe até:

22%

Em média na LAC.



Lei Modelo Interamericana de Cuidados (LMIC):

Necessidade de novos pactos de gênero → **os cuidados**.

É uma **transformação** para uma nova ética: tirá-las do mundo privado e transferi-las para a esfera pública.

Isto significa uma grande **ruptura dos paradigmas** clássicos e uma **abertura**, o que implica...





Por que uma Lei Modelo sobre cuidados?

A interpretação e aplicação da norma constituem o mecanismo institucional pelo qual a igualdade formal se materializa em igualdade substantiva.

- Os **instrumentos existentes** têm sido insuficientes para abordar as realidades das mulheres de uma forma abrangente.
- As normas jurídicas são uma **expressão da sociedade num determinado momento histórico** e representam, nos Estados democráticos e inclusivos, as reivindicações de importantes setores dos cidadãos, como as mulheres.
- Mudanças normativas entendidas como a **exigência permanente e urgente dos direitos das mulheres nas estruturas que compõem o poder do Estado** e delimitam as obrigações e competências do Estado perante a cidadania.

5 pontos críticos da Lei Modelo Interamericana de Cuidados (LMIC)

1. Direito das pessoas a **serem cuidadas, direito a cuidar e direito ao autocuidado.**

2. Os cuidados como **parte integrante dos sistemas de proteção social**, destacando a universalidade.

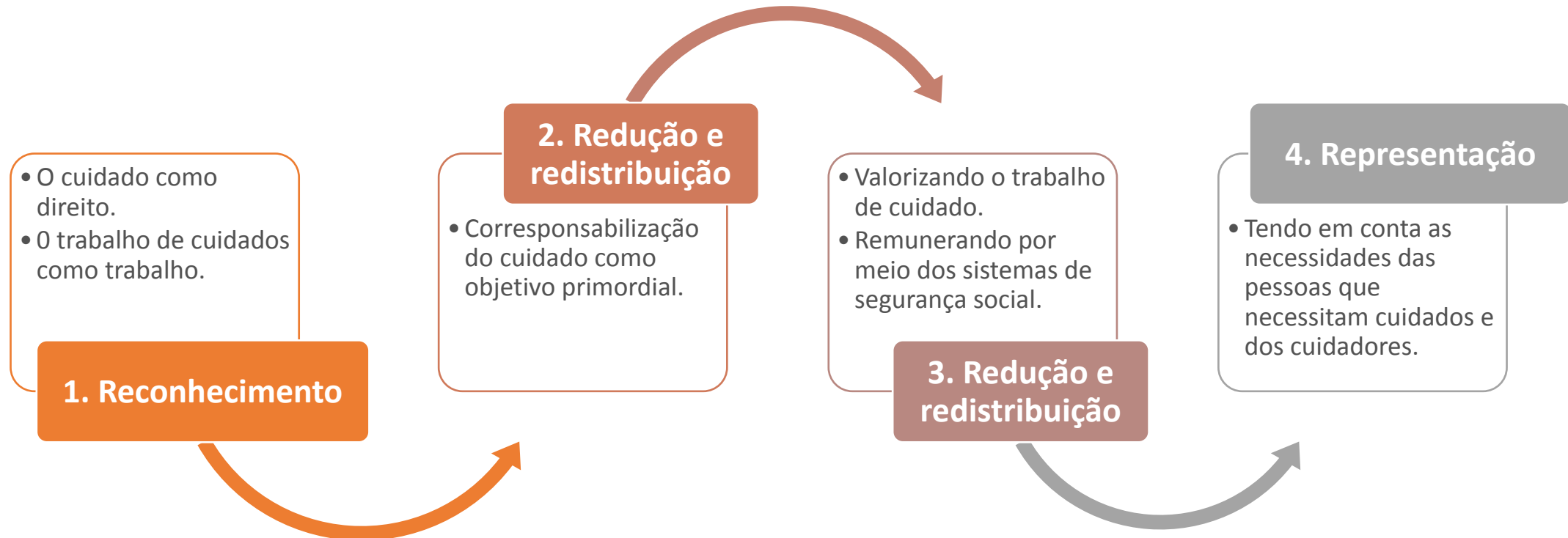
3. Princípios legais da **corresponsabilidade familiar e social** pelo cuidado.

4. Cuidados como base do **sistema econômico.**

5. Cuidados como eixo transversal de uma **governança baseada nos direitos humanos e na igualdade de gênero.**

4 eixos da Lei Modelo Interamericana de Cuidados (LMIC):

Premissa fundadora: Resignificar o trabalho de cuidado, que lança as bases para uma nova compreensão da organização social e da economia, ao focar nos processos que sustentam a vida.



Estrutura da Lei Modelo:

I. Princípios e disposições gerais

- Que sirvam de base para todo o conteúdo da Lei Modelo e que respondam às questões críticas mencionadas.

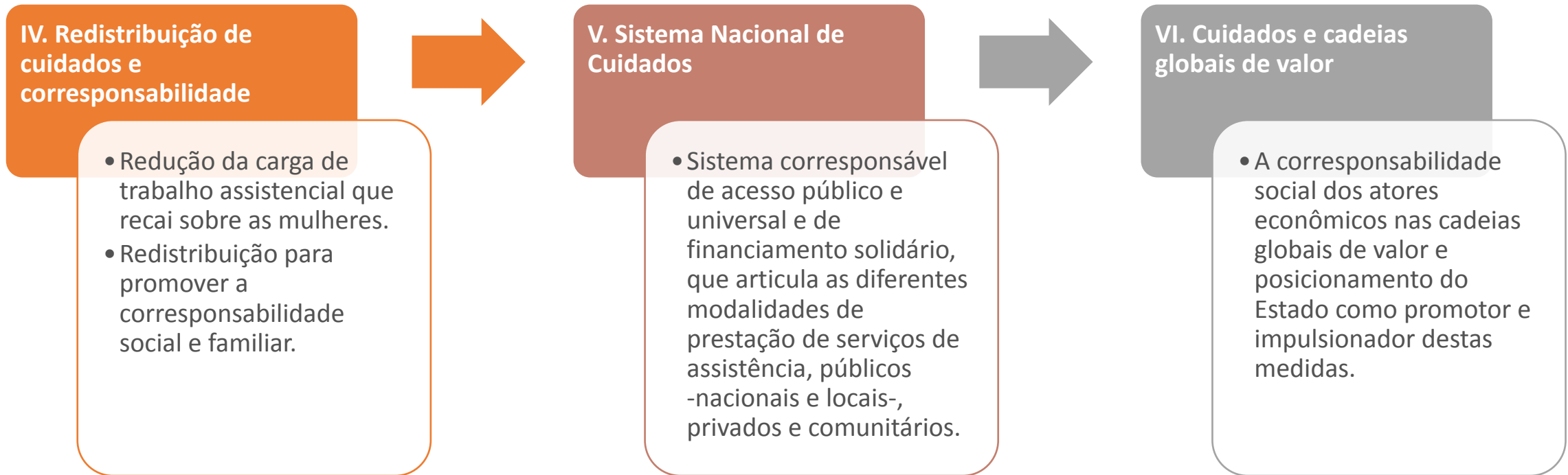
II. Reconhecimento e valorização do cuidado

- Estabelece a necessidade de reconhecer o cuidado como trabalho e o direito universal ao cuidado.

III. O direito ao cuidado

- Direito de ser cuidado das pessoas em situação de dependência e direito de cuidar dos cuidadores, e a qualidade e dignidade deste trabalho como trabalho.

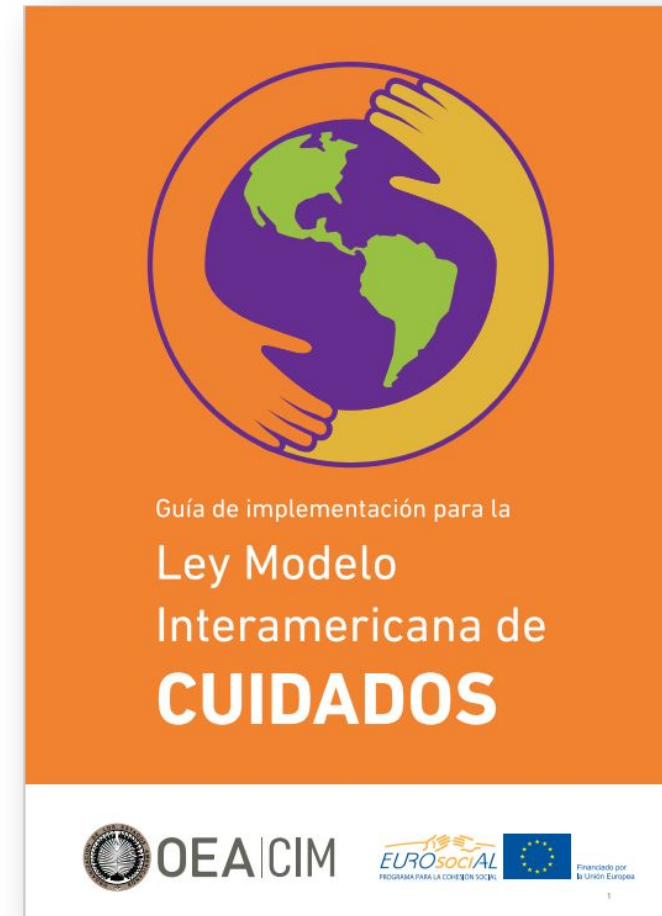
Estrutura da Lei Modelo:



Guia de implementação da LMIC:

Inclui os mais altos padrões de cuidado e corresponsabilidade.

- Práticas na região – visão geral dos padrões e experiências dos países que já estão avançando em ações.
- Referência para países que buscam iniciar avanços na questão do cuidado, estabelecendo bases mínimas em termos de mudanças regulatórias e políticas.
- Ilustra avanços e experiências dos países europeus.





Comisión Interamericana de Mujeres

www.oas.org/es/cim

spcim@oas.org

 [ComisionInteramericanaDeMujeres](https://www.facebook.com/ComisionInteramericanaDeMujeres)

 [@CIMOEA](https://twitter.com/CIMOEA)

 [@cim.oea](https://www.instagram.com/cim.oea)